



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 508

" Dispõe sobre a confecção de um quadro fotografico da atual Câmara".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a mandar confeccionar um quadro fotografico da atual Câmara, no valor de Cr 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial, por decreto de executivo da importância de Cr 800,00 (oitocentos cruzeiros), para atender á despesa autorizada por esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 04 de abril de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO